

# Espaço SALTO | Termos e Condições Gerais

## Termos e Condições Gerais do Espaço SALTO

### 1. DEFINED TERMS

Para os efeitos do presente Acordo:

- “Afiliados” significa qualquer uma das afiliadas do Licenciante de tempos em tempos.
- “Acordo” significa, em conjunto, estes termos e condições gerais, conforme alterados, complementados ou atualizados de tempos em tempos de acordo com os termos deste instrumento e as Instruções.
- “Distribuidores Autorizados” significa um Afiliado ou os parceiros, revendedores e distribuidores autorizados do Licenciante.
- “Baixar ingressos” tem o significado atribuído a este termo na cláusula 3.
- “Hardware” significa o hardware do sistema de controle de acesso desenvolvido pela Salto ou por qualquer outra entidade do Grupo Salto, bem como hardware de terceiros integrado aos sistemas da Salto que possa ser usado em conexão com o Programas, que foi adquirido anteriormente pelo Licenciado.
- “Instruções” significa as instruções recebidas pelo Licenciado do Licenciante ou de um Distribuidor Autorizado, por e-mail, em mãos ou de outra forma, relacionadas ao download e instalação do Software.
- “Licença” tem o significado atribuído a este termo na cláusula 3.
- “Licenciado” significa a pessoa jurídica que aceita o Contrato.
- “Licenciador” ou “Salto” significa Salto Sistemas, SL uma empresa espanhola, com sede social localizada em C/ Arkotz 9, Polígono Lanbarren, 20180 Oiartzun (Gipuzkoa-Espanha) e número de identificação fiscal B-20.708.517, devidamente inscrita na Conservatória do Registo Comercial de Guipuzcoa, volume 1850, folha 101, página DD-18081.
- “Local” significa as instalações do Licenciado onde o Hardware está instalado.
- “Grupo Salto” significa Salto e todas as suas Afiliadas de tempos em tempos.
- “Software” significa o software de controle de acesso denominado SALTO ProAccess SPACE, juntamente com todos os seus componentes, códigos-fonte subjacentes e a documentação ou materiais entregues ou disponibilizados ao Licenciado em conexão com ele, bem como quaisquer upgrades, atualizações, desenvolvimentos ou complementos relacionados ou vinculado ao Software. O tipo de assinatura do Software e complementos aplicáveis contratados pelo Licenciado serão aqueles detalhados nas especificações do Software incluídas na “Área de Software SALTO” ou qualquer área equivalente do site comercial da Salto ou na seção “Sobre” do Software .
- “Requisitos técnicos de software” tem o significado atribuído a este termo na cláusula 7.
- “Systems” tem o significado atribuído a este termo na cláusula 7.1.
- O termo “usar” significa baixar, instalar, acessar e empregar o Software conforme permitido neste Contrato.

Outros termos capitalizados do Acordo terão o significado atribuído a tais termos na definição contida em todo o Acordo.

## 2. DOWNLOAD, ACEITAÇÃO E PREVALÊNCIA DO ACORDO

### 2.1 Download

A fim de descarregar corretamente o Software, o Licenciado deve seguir as Instruções fornecidas para o efeito.

### 2.2 Aceitação

Ao clicar na caixa "Aceitar" no final deste Contrato, o Licenciado aceita plena e irrevogavelmente os termos e condições do presente Contrato e compromete-se a cumprir tais termos e condições.

O Licenciado é solicitado a ler e rever cuidadosamente este Contrato antes de clicar em tal caixa e descarregar o Software.

Se um indivíduo aceitar o presente Acordo em nome de uma entidade jurídica, tal indivíduo representa e garante ao Licenciador que está devidamente autorizado a vincular tal entidade jurídica ao presente Acordo. Em qualquer caso, o indivíduo que aceite o presente Contrato em nome de uma entidade legal, deverá isentar o Licenciador em caso de qualquer disputa com tal ou tal entidade legal por qualquer reclamação decorrente de falta de capacidade ou autoridade.

### 2.3 Acordo total e único

O presente Contrato constitui o único e completo acordo entre as partes em relação à Licença e ao Software e substitui quaisquer acordos ou termos anteriores acordados pelo Licenciado em relação aos mesmos.

O Licenciado entende que, se a Licença do Software foi adquirida a um Distribuidor Autorizado no contexto da aquisição do Hardware, esse Distribuidor Autorizado não está a agir como agente do Licenciador e, por conseguinte, não está autorizado a fazer quaisquer representações, condições ou garantias, estatutárias ou outras, em nome do Licenciador ou a alterar quaisquer dos termos ou condições do presente Contrato. O Licenciador não está vinculado pelos acordos alcançados pelo Licenciado com os Distribuidores Autorizados.

## 3. LICENSE OF USE

Em virtude deste Contrato, o Licenciante concede ao Licenciado uma licença não exclusiva, intransferível, não sublicenciável, revogável e limitada para usar o Software com o único propósito de gerenciar o Hardware instalado no Local (a "Licença").

O Licenciado tem o direito de fazer no máximo três (3) downloads da mesma versão do Software (o "Baixar ingressos"). No caso de novas versões ou atualizações do Software, o contador de Tickets de Download será zerado (0) e o Licenciado poderá fazer 3 (três) novos downloads dessa nova versão ou atualização do Software.

## 4. PERMITTED AND RESTRICTED USES

A única utilização permitida do Software é descrita na secção 3 acima. O Licenciado restringirá o acesso ao Software aos funcionários ou contratantes do Licenciado que, devido às suas funções e escritórios, estejam encarregados da gestão da supervisão dos sistemas de controlo de acessos do Local.

Qualquer outra utilização é expressamente proibida e será considerada como um ato de pirataria de software em violação da

legislação sobre propriedade intelectual e industrial. O Licenciador reserva-se o direito de reclamar ao Licenciado os danos causados por uma violação da presente disposição nos termos da legislação aplicável.

Sem prejuízo da generalidade do acima exposto, o Licenciado não deve e não deve tentar:

- usar o Software de qualquer forma que seja ilegal, ilegal, fraudulenta ou prejudicial, ou em conexão com ou para conduzir qualquer finalidade ou atividade ilegal, ilegal, fraudulenta ou prejudicial, ou para qualquer finalidade que infrinja os direitos de terceiros;
- usar o Software para fazer interface ou interagir com hardware que não seja o Hardware ou com sistemas que não estejam integrados ao Software;
- usar o Software juntamente com outros programas de computador que possam afetar o funcionamento adequado do mesmo ou usar o Software de qualquer forma que cause ou possa causar danos ao Software ou prejudicar a disponibilidade ou acessibilidade do mesmo;
- usar o Software de forma que possa ser prejudicial ao Licenciador, suas Afiliadas ou Distribuidores Autorizados;
- usar o Software para monitorização sua disponibilidade, segurança, desempenho ou funcionalidade ou para qualquer outro benchmarking ou propósitos competitivos;
- copiar ou de qualquer forma reproduzir ou duplicar o Software;
- modificar, traduzir, fazer trabalhos derivados com base no Software, manipular de qualquer maneira ou fazer alterações no Software diretamente do banco de dados, acessar o código-fonte ou fazer qualquer alteração nele; ou
- descompilar, decifrar, descriptar, fazer engenharia inversa ou desmontar o Software ou criar trabalhos derivados do Software.

## 5. CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA

A validade da Licença está sujeita às seguintes condições:

- A aceitação válida pelo Licenciado dos termos e condições do presente Contrato nos termos previstos na secção 2 acima.
- A prévia aquisição e manutenção do Hardware pelo Licenciado ao Licenciador ou a qualquer das suas Afiliadas ou Distribuidores Autorizados para o Local. No caso do Licenciado deixar de ter a titularidade legal para utilizar o Hardware, a Licença deixará automaticamente de estar em vigor.
- O cumprimento por parte do Licenciado de todos os termos e condições aqui estabelecidos, tal como alterados de vez em quando, bem como da legislação aplicável.

## 6. UPGRADES, UPDATES AND ADD-ONS

O Licenciador não assume qualquer compromisso ou obrigação de desenvolver novas versões ou atualizações do Software ou de oferecer novos add-ons ou funcionalidades ao Licenciado.

Não obstante o precedente, no caso de novas versões, atualizações ou complementos do Software serem desenvolvidos e lançados, o Licenciador deverá colocá-los à disposição do Licenciado através da "Área de Software SALTO" ou qualquer área equivalente do website comercial da Salto ou através do Software instalado, conforme o caso.

O download e a utilização de qualquer nova versão ou atualização do Software exigirá a aceitação prévia pelo Licenciado dos

termos e condições do Contrato (conforme alterado, se for esse o caso, em conformidade com a secção 17 abaixo).

O download e utilização de qualquer suplemento do Software será regido pelos termos e condições específicos aceites pelo Licenciado ao descarregar o suplemento relevante do Software ou, na sua ausência, pelos termos e condições da última versão do Contrato aceite pelo Licenciado ao descarregar o Software ou qualquer das suas novas versões ou atualizações.

Todos os direitos de propriedade intelectual e/ou industrial sobre as novas versões, atualizações ou complementos do Software pertencem exclusivamente ao Licenciador ou aos seus licenciadores.

## 7. NATUREZA DO SOFTWARE

### 7.1 Software no local

O Software é um software local que requer sua instalação nos sistemas de computação compatíveis do Licenciado (o "Sistemas") que deve cumprir as especificações mínimas necessárias estabelecidas nas Instruções (o "Requisitos técnicos de software"). É da exclusiva responsabilidade do Licenciado que o Sistema cumpra os referidos requisitos. O Licenciador se isenta de qualquer responsabilidade por qualquer incidência ou mau funcionamento do Software que possa surgir como consequência dos Sistemas ou da integração do Software aos mesmos. O Licenciado reconhece e aceita que alguns dos recursos do Software podem não estar totalmente operacionais devido às características dos Sistemas.

O Licenciado será o único responsável por adotar as medidas de segurança apropriadas para proteger o Software no Local. O Licenciador não será, em caso algum, responsável pela adequação de tais medidas e pelo impacto que possam ter no Software. Em qualquer caso, o Licenciado deverá notificar imediatamente o Licenciador de quaisquer incidentes de segurança relacionados ao Software de que tenha conhecimento e manter o Licenciante isento de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes disso.

### 7.2 Software livre

Caso o Software contenha componentes fornecidos por terceiros sob um modelo de licenciamento de software de código aberto, estes serão identificados de acordo com os termos aí estabelecidos.

## 8. CONSIDERAÇÃO

As taxas para a Licença da versão inicial do Software serão as acordadas separadamente pelo Licenciado e o Licenciador ou qualquer um dos seus Distribuidores Autorizados, considerando a subscrição específica contratada pelo Licenciado.

O Licenciador reserva-se o direito de introduzir no futuro qualquer consideração que considere apropriada para o download e/ou utilização de novas versões, atualizações ou add-ons do Software. Nesse caso, o Licenciador notificará o Licenciado com antecedência suficiente sobre os termos e condições aplicáveis.

## 9. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL

Todo e qualquer direito de propriedade intelectual sobre o Software pertence exclusivamente à Salto e/ou aos seus licenciadores, conforme o caso.

O Licenciado reconhece e concorda expressamente que, em virtude deste Contrato, nenhum direito de propriedade intelectual ou industrial de qualquer natureza relacionado com o Software ou o Software de Código Aberto é transferido, cedido ou colocado à disposição do Licenciado.

O Licenciado não deverá, direta ou indiretamente, tomar qualquer ação para colocar em risco, limitar, interferir ou disputar de qualquer forma os direitos de propriedade intelectual e industrial do Licenciador e/ou dos seus licenciadores sobre o Software ou o Software de Código Aberto. Em particular, o Licenciado não poderá requerer ou registar, diretamente ou através de terceiros, em qualquer parte do mundo, quaisquer direitos de propriedade industrial ou intelectual relacionados com o Software.

O Licenciado compromete-se a executar as medidas adequadas para assegurar que os seus diretores, gestores, empregados, consultores e quaisquer outros terceiros relacionados com o Licenciado respeitem os direitos de propriedade intelectual e industrial do Licenciador sobre o Software, sendo conjunta e solidariamente responsável perante o Licenciador por qualquer violação por tais partes.

O Licenciado deve informar o Licenciador de quaisquer circunstâncias de qualquer natureza de que tome conhecimento que possam afetar os direitos de propriedade intelectual ou industrial associados ao Software ou ao Software de Código Aberto.

Se o Licenciado violar este compromisso, o Licenciador poderá ter direito a ser indemnizado por todos os danos e perdas (incluindo lucros cessantes) causados ao Licenciador ou a qualquer das suas Afiliadas ou Distribuidores Autorizados, sem qualquer limitação.

## 11. GARANTIA

O Licenciador garante, por um período de trinta (30) dias de calendário após o download do Software ou de qualquer uma das suas atualizações ou suplementos, que o Software estará substancialmente em conformidade com as especificações contidas no Contrato. Se, dentro desse período de garantia, o Licenciado notificar o Licenciador ou o Distribuidor Autorizado relevante de uma não conformidade e o Licenciador ou o Distribuidor Autorizado relevante validar a existência de tal não conformidade devido a razões exclusivamente imputáveis ao Licenciador, o Licenciador reparará ou substituirá o Software não conforme. A referida garantia não será aplicável se o Licenciado violar, infringir ou de qualquer forma infringir qualquer uma das disposições estabelecidas no presente Contrato.

Com exceção da garantia limitada estabelecida no parágrafo anterior, o Software é entregue "tal como está", sem que o Licenciador conceda qualquer tipo de garantia sobre o Software e o Licenciado reconheça e aceite tal condição. Portanto, na medida máxima permitida por lei, o Licenciador renuncia a todas as garantias implícitas relativamente ao Software e não faz qualquer outra garantia ou condição, expressa ou implícita, legal ou outra, relativamente a este Software, incluindo sem limitação a garantia implícita de comerciabilidade, fiabilidade, adequação, qualidade, adaptabilidade, disponibilidade e adequação para um determinado fim, título e não infração. O Licenciador não garante que a utilização do Software será segura, ininterrupta ou que funcionará sem erros.

Esta secção contém o regime de responsabilidade exclusiva aplicável ao Software em termos de garantia, com exclusão expressa, na medida máxima permitida por lei, de qualquer outro regime legal ou contratual que possa ser aplicável. O Licenciado renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer ação contra o Licenciador em relação ao precedente.

## 11. LIABILITY

### 11.1 Responsabilidade do Licenciante

O Licenciador será responsável perante o Licenciado pelos danos e prejuízos causados como consequência direta e necessária de uma violação material das obrigações assumidas pelo Licenciador nos termos do presente Contrato, nos termos seguintes:

- A responsabilidade total máxima total do Licenciante para com o Licenciado será igual ao MSRP (preço de varejo sugerido pelo fabricante) indicado na lista de preços do Licenciante aplicável no momento dos danos, correspondente à área geográfica onde o Licenciado está localizado, salvo no caso de fraude (*dolo*) ou má conduta intencional (*culpa grave*).
- O Licenciador não será responsável perante o Licenciado nos casos em que as reclamações de terceiros sejam causadas por erros cometidos pelo Licenciado, pelo integrador ou por quaisquer terceiros ou imputáveis aos seus Sistemas.
- O Licenciador não será responsável perante o Licenciado em caso de força maior ou de acontecimentos fortuitos.
- O Licenciador não assume qualquer responsabilidade em relação à integração do Software com hardware ou sistemas de terceiros.
- Em caso algum será o Licenciador responsável por danos indiretos, incidentais, exemplares, punitivos, consequenciais ou especiais (incluindo, entre outros, perda de lucros, interrupção de negócios ou perda de informação comercial), qualquer que seja a sua natureza ou origem, decorrentes ou relacionados com o presente Acordo, mesmo que o Licenciador tenha sido avisado da possibilidade de tais danos ou possa razoavelmente ter previsto a possibilidade de tais danos.

### 11.2 Responsabilidade do Licenciado

O Licenciado será responsável perante o Licenciador pelos danos e prejuízos (incluindo lucros cessantes) causados como consequência direta e necessária de uma violação material das obrigações assumidas pelo Licenciado ou por qualquer dos seus administradores, gestores, empregados, consultores ou empreiteiros ao abrigo do presente Contrato, sem qualquer limitação.

## 12. PRAZO E RESCISÃO

### 12.1 Prazo

O presente Contrato, e por conseguinte a Licença concedida ao abrigo do mesmo, entra em vigor após a aceitação pelo Licenciado dos termos e condições do presente Contrato nos termos da secção 2 acima e permanecerá em vigor indefinidamente desde que todas as condições sob a secção 5 acima sejam cumpridas.

No entanto e sem prejuízo de outros direitos de rescisão disponíveis para as partes ao abrigo da legislação aplicável, qualquer parte pode rescindir o presente Acordo a qualquer momento em caso de violação material pela outra parte de qualquer uma das disposições do presente Acordo sem que tal violação seja remediada (na medida em que seja remediável) no prazo de quinze (15) dias de calendário.

### 12.2 Consequências da rescisão

Após a cessação do Acordo por qualquer razão: (i) a Licença será considerada automaticamente cancelada e o Licenciado

perderá todo e qualquer direito relacionado com o Software; (ii) o Licenciado cessará imediatamente a utilização do Software; e (iii) o Licenciado deverá, no prazo de três (3) dias de calendário após a cessação, desinstalar o Software e destruir todas as informações relacionadas com o mesmo. O Licenciador poderá exigir que o Licenciado certifique por escrito o cumprimento das obrigações acima referidas.

O Licenciador reserva-se o direito de bloquear o Software de adotar outras medidas técnicas para tornar o Software inutilizável para o Licenciado. O Licenciado renuncia expressamente a quaisquer ações ou reclamações contra o Licenciador pelos danos ou prejuízos que tais ações possam causar ao Licenciado.

As disposições do Acordo que, pelos seus termos ou natureza, sobreviverão a qualquer rescisão do Acordo.

### 12.3 Suspensão

Não obstante o precedente, o Licenciador reserva-se o direito de suspender temporariamente o acesso ou o funcionamento do Software quando:

- . O Licenciado viola qualquer uma das suas obrigações ao abrigo deste Contrato.
- . O Licenciado viola qualquer das suas obrigações ao abrigo do contrato de fornecimento ou de compra, em virtude do qual adquiriu o Hardware e/ou Software ao Licenciador ou a qualquer um dos seus Distribuidores Autorizados.
- . O Licenciado viola qualquer outro contrato, incluindo, entre outros, contratos de serviços de apoio, celebrados com o Licenciador, qualquer um dos seus Distribuidores Autorizados, ou qualquer entidade do Grupo Salto.
- . Existem dificuldades técnicas que, a critério do Licenciador, podem reduzir as medidas de segurança para o bom funcionamento ou proteção do Software.

## 13. SUPPORT SERVICES

O Licenciado beneficiará dos serviços de apoio relacionados com o Software, de acordo com os termos e condições que possam ser acordados com o Licenciador, as suas Afiliadas ou qualquer um dos seus Distribuidores Autorizados.

## 14. AUDITORIA

O Licenciador reserva-se o direito de realizar, diretamente ou através dos consultores que considere apropriados, uma auditoria sobre a execução pelo Licenciado das disposições do presente Contrato.

O Licenciado deverá permitir o acesso ao Licenciador e/ou aos seus consultores ao Local e aos Sistemas, fornecer todas as informações necessárias para efeitos da auditoria e, em geral, cooperar de boa fé com o Licenciador e/ou os seus consultores.

## 15. CONFIDENCIALIDADE

O Software constitui informação comercial valiosa, sensível e confidencial e propriedade intelectual do Licenciador.

O Licenciado compromete-se a tomar as medidas necessárias ou desejáveis para preservar a mais estrita confidencialidade de todos e quaisquer dados ou informações relacionadas com o Software. O mesmo dever aplica-se a toda e qualquer

informação do Licenciador, à sua atividade ou negócio a que o Licenciado possa ter tido acesso de tempos a tempos.

O Licenciado será solidariamente responsável por qualquer violação desta obrigação de confidencialidade por qualquer dos seus diretores, gestores, empregados ou contratados.

## 16. ATRIBUIÇÃO

O Licenciado não pode licenciar, sublicenciar, emprestar, vender, revender, transferir, ceder, distribuir ou de outra forma explorar comercialmente ou disponibilizar a terceiros o Software e/ou a sua posição contratual, direitos ou obrigações ao abrigo do presente Contrato; nem permitir a utilização do Software por terceiros, sem ter obtido o consentimento prévio por escrito do Licenciador.

Como uma exceção ao acima exposto:

- O Licenciador tem o direito de ceder os direitos e obrigações decorrentes do Contrato a qualquer empresa do seu grupo (na aceção do artigo 42 do Código Comercial Espanhol) sem requerer o consentimento do Licenciado.
- Caso o Licenciado transfira a propriedade do Local, o Licenciado e o novo proprietário do Local podem solicitar ao Licenciador a cessão dos direitos e obrigações decorrentes do Contrato, incluindo a Licença, ao novo proprietário por meio de uma comunicação conjunta. Quando apropriado, o Licenciador pode solicitar documentação de apoio sobre a transferência da propriedade do Local.

## 17. ALTERAÇÃO

O Licenciador reserva-se o direito de alterar, total ou parcialmente, o presente Acordo, bem como o direito de acrescentar novos termos e políticas que complementem os mesmos. A versão em vigor do presente Acordo de tempos a tempos pode ser encontrada em [as definições do Software].

Não obstante o acima exposto, nenhuma emenda do presente Contrato será vinculativa para o Licenciado, a menos que seja aceite nos termos das disposições estabelecidas na secção 2 e 6 acima.

## 18. IDIOMA

O idioma oficial do presente Acordo é o inglês. Em caso de qualquer discrepância entre a versão inglesa e qualquer outra versão, o Contrato poderá ser traduzido para (com a finalidade exclusiva de facilitar a compreensão do Licenciado), o conteúdo da versão inglesa prevalecerá.

## 19. INVALIDEZ PARCIAL

Qualquer conclusão por um tribunal ou órgão administrativo de que uma ou mais cláusulas do Acordo são ilegais, nulas, inválidas ou inaplicáveis, no todo ou em parte, não tornará ilegais, nulas, inválidas ou inaplicáveis as outras cláusulas ou as restantes partes do Acordo, que permanecerão plenamente válidas sempre que aplicável, desde que as cláusulas ou partes do Acordo consideradas ilegais, nulas, inválidas ou inaplicáveis não sejam essenciais. As cláusulas ou partes das mesmas consideradas ilegais, nulas, inválidas ou inaplicáveis serão consideradas como tendo sido retiradas do Contrato ou não aplicáveis nessa circunstância, conforme o caso, e serão substituídas por uma nova cláusula ou interpretadas de forma



aceitável por lei, cujo conteúdo seja tão semelhante quanto possível à cláusula que o Licenciador teria incluído se tivesse conhecimento da falta de validade ou efeito da presente cláusula.

## 20. DADOS PESSOAIS

Para a utilização do Software, o indivíduo que representa o Licenciado deverá fornecer ao Licenciador alguns dados pessoais. Para mais informações, incluindo o exercício dos direitos do indivíduo que representa o Licenciado, o Licenciado poderá consultar a Política de Privacidade do Licenciador.

Além disso, a utilização do Software implicará também, eventualmente, o tratamento pelo Licenciado de dados pessoais que sejam propriedade do responsável pelo tratamento ou, em algumas situações, do processador de dados. O Licenciado é responsável pelo tratamento de tais dados em conformidade com a lei de protecção de dados aplicável. O Licenciador não terá acesso nem processará de outra forma os dados pessoais do Licenciado, salvo se especificamente solicitado pelo Licenciado para receber determinados serviços de apoio técnico. Apenas nesse caso, o Licenciador processará exclusivamente os referidos dados pessoais em nome do Licenciado e seguindo as suas instruções, para a prestação ao Licenciado dos serviços de apoio técnico correspondentes. Para tais fins, o Licenciado e o Licenciador assinarão um acordo apropriado de processamento ou sub-processador de dados, em conformidade com a legislação aplicável.

Será da exclusiva responsabilidade do Licenciado, ter informado previamente os titulares dos dados sobre a forma como os seus dados pessoais serão processados pelo Licenciado e os seus processadores e, assegurar que o Licenciado tem uma base legal legítima para levar a cabo esse processamento de dados.

O uso de determinados add-ons do Software (entre outros, módulo de usuários móveis e add-ons Mobile Guest Keys) pode implicar na transferência de dados pessoais entre o Licenciado e o Licenciante. Nesse caso, ambas as partes devem informar os titulares dos dados da transferência e garantir a legalidade do tratamento nos termos dos regulamentos de protecção de dados, em particular, o Regulamento (UE) 2016/679 (Regulamento Geral de Protecção de Dados).

## 21. LEI APLICÁVEL E JURISDIÇÃO

Este Contrato e qualquer reclamação decorrente ou relacionada a este Contrato ou seu objeto serão regidos e interpretados de acordo com as leis da Espanha. A Convenção das Nações Unidas sobre Contratos para a Venda Internacional de Mercadorias não se aplica ao Contrato.

O Licenciante e o Licenciado renunciam expressamente a qualquer outra jurisdição a que possam ter direito legal e submetem expressamente a resolução de quaisquer disputas ou reivindicações decorrentes da interpretação ou execução deste Contrato, incluindo aquelas relacionadas a quaisquer obrigações não contratuais decorrentes ou a eles relacionados, à jurisdição dos tribunais de Donostia-San Sebastián (Gipuzkoa-Espanha).

Isenção de responsabilidade:

**This is a downloadable version of the website content that we make available to you for informative purposes for an easier consultation and filling. However, SALTO assumes no responsibility for any errors or typos that the downloadable version may contain.**

As SALTO reserves the right to modify this content from time to time, please check on the Legal section of our website to find the latest version of the legal documents and their updates.